

Câmara dos Deputados

PL 4.315/2023

Autor: Gervásio Maia

Data da 05/09/2023

Apresentação:

Ementa: Altera o art. 145 do Código Penal Brasileiro - Decreto-lei no

2.848, de 7 de dezembro de 1940, para acrescentar que nos crimes contra a honra, quando ocorrer em situação de violência

doméstica, proceder-se-á mediante representação.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Apreciação:

Texto Apense-se à(ao) PL-2217/2019.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Prioridade (Art. 151, II, RICD)

Regime de Prioridade (Art. 151, II, RICD)

tramitação:

Em

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

